DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

46,439 2/9/2013 01F Matricula nº Ficha nº Data

TERRENO localizado na na Praia do Engenho, situado na Estrada que parte da Rodovia Rio Santos e vai ao bairro da Almada, no Bairro da Almada, perimetro urbano, assim decrito: "faz frente de 20,00m (vinte metros) para a faixa de marinha da Praia do Engenho e mede, da frente aos fundos, do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, 190,15m (cento e noventa metros e quinze centímetros), confrontando com Simpliciana Maria de Souza e, do lado esquerdo, 196,50m (cento e noventa e seis metros e cinquenta centímetros), dividindo com Luiz Roberto Silveira Pinto, e tem nos fundos a extensão de 22,01m (vinte e dois metros e um centimetro), por onde faz frente para a margem esquerda da estrada corrocável que parte da Rodovia Rio-Santos e vai ao bairro da Almada, encerrando uma área de 3.855,72m² (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros e setenta e dois decimetros quadrados).

Contribuinte: 06.001.044-4.

Proprietário: Não há.

Registro anterior. Não há.

Antonio Barbosa Filho: Escrevente autorizado).

R-1 - USUCAPIÃO - Ubatuba, 2 de setembro de 2013.

Pelo Mandado nº 0025.2013.300818, passado pela 25ª Vará Cível da Justiça Federal de São Paulo, Capital, subscrito poela Diretora de Secretaria Ana Paula Cianci Antunes, e assinado pela MM Juiza Federal Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira, expedido em 17 de julho de 2013, nos autos da Ação de Usucapião requerida por SBK CONSULTORIA, NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, processo nº 0910153-72.1986.403.61000, foi determinado este registro para constar que por sentença publicada no Diário Oficial em 29 de agosto de 2005, páginas 32/36, transitada em julgado, o domínio do imóvel matriculado foi reconhecido e declarado em favor da autora SBK CONSULTORIA, NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Fidalga, nº 146, conjunto 11, Vila Madalena, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ nº 14.230.919/0001-86. Valor venal: R\$ 134.793,95.

Antonio Barbosa Filho:

(Escrevente autorizado).

Av-2 - ARRESTO - Ubatuba, 11 de fevereiro de 2016.

(Prenotação n. 145.210, de 18 de janeiro de 2016). Pela Certidão de Arresto passado pelo Juízo de Direito do 22º Oficio Cível da Comarca de São Paulo, Capital, assinada digitalmente pela Escrevente Davi Marcos Gonzaga, expedido em 15 de janeiro de 2016, nos autos da ação de execução civil movida por FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 05.117.292/0001-60, e CANVAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, CNPJ nº 20.815.620/0001-96, contra LUIZ ROBERTO SILVEIRA PINTO, CPF nº 006.092.188-91; PRÓ SAUDE PLANOS DE SAÚDE LITDA, CNPJ nº 02.929.110/0001-68, SBK CONSULTORIA, NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 14.230.919/0001-86, TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 46.439

Ficha no

01V

UTOPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. CNPJ 15.757,454/0001-89. 16.707.489/0001-76, HANNELORE HELENA HORST SILVEIRA PINTO, CPF nº 269.254.168-57: 9 FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 48.983.076/0001-00, Processo nº 0196164-46.2011, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo (protocolo de arresto online n. PH000111584), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 1 de dezembro de 2015, o imóvel desta matrícula pertencente a co-executada SBK Consultoria Negócios e Empreendimentos Imobiliários S/A foi arrestado para garantia da execução no valor de R\$ 32.499.247,18 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Foi nomeada depositária do imóvel SBK Consultoria Negócios e Empreendimentos Imobiliários. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Denise Cunha Canto Azevedo:

(Escrevente autorizada).

Av-3 - PENHORA - Ubatuba, 15 de fevereiro de 2017.

(Prenotação n. 149.587, de 27 de janeiro de 2017). Pela Certidão de Penhora passada pelo 22º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, assinada digitalmente pelo Escrevente Davi Marcos Gonzaga, expedida em 26 de janeiro de 2017, nos autos da ação de execução civil promovida po: FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 05.117.292/0001-60, e CANVAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, CNPJ nº 20.815.620/0001-96, contra SBK CONSULTORIA, NEGÓCIOS E CNPJ **EMPREENDIMENTOS** IMOBILIÁRIOS, no 14.230.919/0001-86, UTOPUS IMOBILIÁRIOS, EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 16.707.489/0001-76. PRÓ SAUDE CNPJ nº 02.929.110/0001-68. PLANOS DE SAUDE LTDA TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.757.454/0001-89, FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 48.983.076/0001-00, LUIZ ROBERTO SILVERA PINTO, CPF nº 006.092.188-91 e HANNELORE HELENA HORST SILVERA PINTO, CPF hº 269.254.168-57, processo número 0196164-46-2011 emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo (protocolo penhora cnline n. PH000150493), verifica-se que portermo lavrado nos autos do processo em 23 de janeiro de 2017, o imóvel de propriedade da co-executada SBK Consultoria, Negócios e Empreendimentos Imobiliários foi penhorado para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$32.499.247,18 (trinta e dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). A penhora recaiu também sobre o móvel da matrícula 21.565 deste Registro, tendo sido nomeado depositária do imóvel a coexecutada e proprietária SBK Consultoria, Negócios e Empreendimentos Imobiliários. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Base dos emolumentos: o valor da dívida, dividido pelo número (2) de imóveis penhorados = R\$ 16.249.623,59.

Denise Cunha Canto:

(escrevente autorizada).

Matricula nº

46.439



Ficha nº

02F

Av-4 - PENHORA - Ubatuba, 20 de novembro de 2017.

(Prenotação n. 152.612, de 24 de outubro de 2017). Pela Certidão de Penhora passada pelo 13º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, assinada digitalmente pelo Escrevente Técnico Judiciário Carmen Silvia Ribeiro Costa, expedida em 23 de outubro de 2017, nos autos da ação de execução civil promovida por FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS, CNPJ nº 82.956.996/0001-78, contra TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.757.454/0001-89 e FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 48.983.076/0001-00, processo número 0041022-732016 amitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000186457), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 18 de setembro de 2017, o imóvel de propriedade da co-executada Fortaleza Agroindustrial Ltda foi penhorado para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$15.490.131,07 (quinze milhões quatrocentos e noventa mil cento e trinta e um reais e sete centavos) A penhora recaiu também sobre os imóveis da matrícula 5.027 do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, da matricula 3.841 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, e do imóvel da matrícula 21.565 deste Registro, tendo sido nomeada depositária do imóvel a co-executada e proprietária Terras Altas Empreendimento Imobiliários Ltda. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Base dos emolumentos: o valor da dívida, dividido pelo número (4) de imóveis penhorados = R\$ 3.872.532,76.

Denis e Cunha Canto:

(escrevente autorizada).

Av-5 - INDISPONIBILIDADE - Ubatuba, 2 de agosto de 2021.

(Prenotação n. 171.421, de 29 de julho de 2021). Conforme o Protocolo de Indisponibilidade n. 202107.2809.01169524-IA-070, de 28 de julho de 2021, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no processo nº 00101175520135150130 em trâmite na 11º Vara do Trabalho de Campinas-SP, faço constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de SBK CONSULTORIA, NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 14.230.919/0001-86

Vania Moreira de Pinho: Oamo: rnorma a Pully (Escrevente Autorizada).